



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2495/2021

**CRIA A CASA MUNICIPAL DO ARTESÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Casa do Artesão, destinada à exposição e comercialização permanente de produtos artesanais, agro-indústria, trabalhos manuais ou que retratem a história, a cultura e os aspectos naturais, do município de Santa Maria de Jetibá.

§ 1º. A Casa do Artesão funcionará na Casa Típica Pomerana "Eitel Berger", instalada na Praça Florêncio Augusto Berger, Sede do Município de Santa Maria de Jetibá.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará Internet, luz, água, telefone e funcionário (s), para atendimento na Casa do Artesão.

Art. 2º. A Casa do Artesão tem por objetivo:

I - Fomentar o artesanato, a agroindústria, os trabalhos manuais ou que retratem a história, a cultura e os aspectos naturais, enquanto ferramenta de divulgação histórico cultural deste Município;

II - Valorizar e fortalecer a cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento através de um turismo cultural;

III - Oportunizar a geração de renda;

IV - Proporcionar a realização de oficinas de trabalho e cursos de qualificação;

V - Promover parcerias com entidades ou outros entes públicos ou privados, (associações, fundações...);

VI - Expor e comercializar os produtos nela cadastrados.

Art. 3º. A Casa do Artesão de Santa Maria de Jetibá será subordinada e coordenada pela Secretaria de Cultura e turismo.

Art. 4º. A Casa do Artesão de Santa Maria de Jetibá terá seu funcionamento disciplinado por um Regimento Interno, elaborado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com a participação dos Artesãos devidamente cadastrados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Novembro de 2021.


HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA